# PROJETO DE LEI Nº 11099 /2023.

INSTITUI O DIA 18 DE DEZEMBRO COMO DATA DE COMEMORAÇÃO MUNICIPAL DA DOULA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

# A Câmara Municipal de Campo Grande – MS,

**A p r o v a:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal da Doula, a ser

comemorado, anualmente, no dia 18 de dezembro, no Município de Campo Grande/MS.

**Art. 2º** O dia instituído no Art 1º desta lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,22 de agosto de 2023.

# Clodoilson Pires

Vereador - PODEMOS

# JUSTIFICATIVA

O projeto visa instituir o Dia da Doula em Campo Grande-MS.

Importante destacar, primeiramente, a história e significância desta profissão para a nossa Capital. Mulher que serve. Esse é o significado da palavra doula, de origem grega. A Doula é a profissional que ampara as gestantes, antes, durante e após o nascimento do bebê. A Doula não precisa ter um curso superior na área da saúde, mas sim uma formação em curso específico de doula para atuar, amar mulheres, gostar de apoiá-las em suas escolhas com informação e presença e estar ao lado, onde a mulher desejar parir. A Doula é uma ocupação aceita pelo Ministério do Trabalho e consta no Código Brasileiro de Ocupações (CBO) com o código 3221-35.

O trabalho da doula é um exercício que produz o “cuidado em saúde”, tão discutido e necessário no âmbito do SUS, considerada uma tecnologia leve e inovadora no cuidado em saúde, recomendadas nas mais altas evidências científicas, pelo Ministério da Saúde e também pela Organização Mundial de Saúde, pela melhoria dos desfechos no cenário obstétrico e na redução da mortalidade materno-infantil.

Ainda na gestação, a Doula oferece um atendimento informativo, físico e emocional, ajudando a mulher a se preparar para o parto, e o acompanhamento se estende até o pós parto, onde no dia do parto geralmente, elas são as primeiras a chegar.

Nas consultas, rodas de conversas ou palestras feitas antes do parto, informações baseadas em evidências científicas são passadas, sobre diversas temáticas do universo gravídico-puerperal: direitos da mulher e da família, fases do trabalho de parto, diferenças entre os tipos de parto, violência obstétrica, pós-parto e amamentação. Já na parte emocional, são elas quem desmistificam mitos do parto, esclarecem dúvidas e ajudam a montar o plano de parto, um documento que ajudará a gestante e seu acompanhante a entenderem o que desejam e o que não querem para o dia da chegada do seu filho.

No dia esperado do parto e nascimento, a Doula oferece amparo emocional, acolhimento para a mulher e para a família, e métodos de alívio não farmacológicos da dor ao longo do trabalho de parto como: massagem, uso de óleos essenciais (aromaterapia), técnicas de respiração, sugestão de posturas e movimentos, cromoterapia, melhora da ambiência, compressas, uso de músicas, dentre outros recursos possíveis. Enquanto os demais profissionais de saúde dentro da equipe multiprofissional se responsabilizam pela parte técnica do parto, a Doula foca no suporte contínuo à mulher, no cuidado um à um, em tornar a experiência de parto leve, segura, consciente e tranquila para a gestante e seu acompanhante.

Importante ressaltar que a atuação da Doula não se limita à partos domiciliares, ela pode (e deve) estar presente em hospitais públicos e privados, Casas de Parto e, caso seja vontade da mulher, no parto domiciliar planejado. Sua presença também não se confunde com a permanência do acompanhante de livre escolha da mulher, instituída pela Lei Federal nº 11.108/2005.

Assim sendo, para mostrar reconhecimento e valorização dessa classe de profissionais, conclamo aos nobres pares a aprovarem o presente Projeto de Lei de instituição do dia da doula.

# Clodoilson Pires

Vereador - PODEMOS